MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 5/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.019390/2022-51

Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 15:47)
LUCIANA APARECIDA PALHARINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 3048505

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **27e9184ec1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de discentes da graduação para o Programa Residência Pedagógica – RP-UFABC 2022.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Residência Pedagógica da UFABC – PRP-UFABC 2022-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas de discentes bolsistas para o Programa Residência Pedagógica – PRP 2022.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

2.2. A regulamentação desta edição do PRP está estabelecida na Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Fortalecer o papel das licenciaturas na formação de professores e o diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes da escola;

3.2. Aprofundar a compreensão dos licenciandos sobre a indissociabilidade entre teoria e prática na formação e na construção da identidade profissional docente;

3.3. Promover a articulação entre a formação inicial e a formação continuada de professores;

3.4. Fomentar o planejamento e a realização de ações e intervenções pedagógicas construídas de maneira interdisciplinar entre diferentes subprojetos;

3.5. Promover formação e aprendizagens coletivas entre diferentes núcleos de subprojetos e dentro deles acerca das diferenças e especificidades de públicos, conhecimentos e atuação docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;

3.6. Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares envolvidas, promovendo a construção de propostas pedagógicas em permanente diálogo com a realidade concreta;

3.7. Evidenciar a importância da valorização da experiência dos professores da educação básica na formação de futuros professores;

3.8. Promover o protagonismo dos licenciandos nas várias ações de formação e de elaboração de práticas docentes;

3.9. Realizar pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;

3.10. Organizar um banco virtual de atividades, recursos educacionais e materiais didáticos que possam ser aplicados nas escolas participantes, bem como fomentar ações em projetos futuros na educação básica;

3.11. Promover a socialização das experiências vivenciadas ao longo do PRP entre todos os participantes, assim como entre PRP e PIBID.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas de residência terão duração máxima de 18 (dezoito) meses a partir do início das atividades do PRP-UFABC.

4.1.2. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso pelo(a) discente.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do Programa.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

4.1.4. Está prevista a substituição do(a) bolsista, caso seu desempenho seja insatisfatório e não atenda aos requisitos mínimos exigidos pela Portaria CAPES Nº 82/2022 e pelo presente Edital, ou em caso de desistência.

4.1.5. Caso o(a) discente ingresse na residência após o início do Programa, com sua execução em andamento, o período de vigência da bolsa será, no máximo, até a finalização das atividades do Programa.

4.1.6. O(A) bolsista de residência não poderá receber a bolsa de residência pedagógica por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos(às) bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do(a) beneficiário(a), informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do(a) bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso, a partir de acompanhamento do(a) discente pela coordenadora institucional.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo à UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou quaisquer outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas destinam-se às seguintes áreas de subprojetos que poderão ser implementados pelo PRP-UFABC 2022-2024:

Áreas dos subprojetos	**Vagas**
Interdisciplinar em Ciências e Biologia	30
Interdisciplinar em Ciências e Física	30

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

Interdisciplinar em Ciências e Química	30
Interdisciplinar em Filosofia, História, Ciências e Biologia	30
Matemática	30

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá escolher até três áreas em ordem de prioridade de seu interesse.

5.3. A convocação de candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento de vagas não é obrigatória e está condicionada à formação dos subprojetos e cotas de bolsas concedidas pela CAPES.

5.4. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preenchimento das vagas em subprojetos, poderá ocorrer remanejamento das vagas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos da UFABC:

- Licenciatura(s) específica(s) (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e/ou Química);
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas;
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas;
- Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química; e
- Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia.

6.4. Ter ingressado na UFABC em 2020 e anos anteriores OU estar matriculado(a) no 7º quadrimestre ou em quadrimestre posterior a este do curso de ingresso OU ter CPk (coeficiente de progressão de curso) da licenciatura interdisciplinar ou de licenciatura específica igual ou maior a 0,5.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

6.5. Nos casos de estudantes matriculados(as) nos Bacharelados Interdisciplinares, o(a) candidato(a) deverá estar vinculado(a) a curso de licenciatura específica e ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógica específica das licenciaturas.

6.6. Não será impedida a participação de candidatos(as) que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PRP-UFABC.

7. RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA

7.1. Participar das atividades semanais definidas pelo projeto. Parte das atividades acontecerá na UFABC, em uma semana de cada mês, **necessariamene, às sextas-feiras no período da tarde**. As demais atividades, nas demais semanas, específicas de cada subprojeto, assim como na escola-campo, terão dia e horários acordados com o grupo do subprojeto do qual o(a) bolsista fará parte.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 8 horas semanais às atividades do PRP-UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente à Coordenadora Institucional sobre qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto, sob orientação da coordenação do núcleo ao qual fizer parte e do(a) professor(a) preceptor(a).

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

7.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP-UFABC definidas pela Capes.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Deslocar-se, com recursos próprios, à escola-campo e às dependências da UFABC para os encontros agendados pelos(as) coordenadores(as) e coordenação institucional.

7.10. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. O período de inscrições será do dia 13 de setembro ao dia 06 de outubro de 2022, conforme cronograma anexo.

8.1.2. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) por meio de preenchimento de formulário em formato eletrônico disponibilizado no site do PRP-UFABC (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica), com os anexos referentes aos documentos do item 8.2.

8.1.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a). Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.4. Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

8.1.5. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Cópia do currículo obtido na Plataforma CAPES de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br/).

8.2.1.1. Candidatos(as) que não possuam currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, deverão criá-lo para envio do documento. (Tutorial para auxílio na elaboração do currículo na plataforma: https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/rp_tutorial_curriculo_2021.pdf)

8.2.2. Cópia do RG e CPF.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

8.2.3. Histórico da Graduação atualizado da Licenciatura específica **e** da Licenciatura Interdisciplinar ou do Bacharelado Interdisciplinar, conforme o caso.

Parágrafo único: Alunos(as) que não têm reserva de vaga em Licenciatura específica, deverão apresentar o Histórico da Graduação apenas dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar ou Bacharelado Interdisciplinar.

8.2.4. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

8.2.5. Redação formatada em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, não ultrapassando 30 linhas, tratando do seguinte tema: *Aproximações entre universidade e escola na sua formação como professor(a).*

8.2.6. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato deste processo seletivo.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de dois instrumentos de avaliação: (a) Redação; e (b) documentação e informações fornecidas no formulário de inscrição.

9.1.1. A redação deve ser submetida no ato da inscrição (anexado ao formulário) e não deve ultrapassar 30 linhas, tratando do seguinte tema: *Aproximações entre universidade e escola na sua formação como professor(a).*

9.1.2. Por meio da documentação anexada e das informações fornecidas no formulário, serão avaliados o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) e a sua disponibilidade para dedicação ao Programa, bem como sua motivação para a participação.

9.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos(às) candidatos(as), somadas os dois instrumentos de avaliação, sendo até 60 pontos para o instrumento (a) e até 40 pontos para (b).

9.2.1. No cômputo da pontuação para a etapa (b), serão contabilizados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação, nos bacharelados, que sejam relacionadas à educação. A pontuação e sua relação com os créditos das disciplinas estão detalhadas a seguir.
a) 03 a 12 créditos → 06 pontos
b) Acima de 12 créditos → 10 pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

9.2.3. Ainda no cômputo da pontuação para a etapa (b), para Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior a 2 serão computados 10 pontos.

9.2.4. Os demais pontos serão atribuídos conforme: maior CPk nos cursos de Licenciaturas específicas e/ou Licenciaturas Interdisciplinares; disponibilidade e motivação para participação no PRP-UFABC; e experiências anteriores em participação em projetos com escolas, formação de professores, entre outros.

9.3. Os critérios de desempate serão, nesta ordem: (1) maior CPk nos cursos de Licenciaturas específicas e/ou Licenciaturas Interdisciplinares; (2) ter cursado, com aprovação, maior número de créditos em disciplinas didático-pedagógicas; e (3) maior disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

9.4. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as).

9.5. Serão considerados classificados(as) no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. A publicação do resultado preliminar acontecerá a partir das 17 horas do dia 05 de outubro de 2022, na página do Programa no site da UFABC (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica).

10.2. Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas no dia 06 de outubro, por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página do RP-UFABC (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica).

10.3. A publicação do resultado final acontecerá em 07 de outubro de 2022, a partir das 17 horas, na página do PRP no site da UFABC (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica).

10.4. A convocação de candidatos(as) aprovados(as) neste Edital respeitará a cota de bolsas concedida pela CAPES, estando condicionada à formação e número de participantes em cada subprojeto.

10.5. A convocação será publicada na página do PRP-UFABC (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica) e será enviado e-mail aos(às) candidatos(as).

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

10.6. O(A) candidato(a) convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES, no prazo solicitado, será desclassificado e o próximo candidato será convocado. As orientações para acesso ao sistema e validação do documento serão fornecidas quando da convocação.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. Os candidatos(as) aprovados(as), mas não convocados(as) quando do início das atividades do Programa, farão parte da composição da relação de cadastro de reserva para possíveis convocações posteriores.

11.2. A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

11.3. As convocações posteriores poderão ocorrer durante o prazo de validade do Edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PRP - CAPES.

11.4. O(A) candidato(a) será contatado(a) pelo e-mail fornecido no ato da inscrição e sua convocação será publicada na página do PRP no site da UFABC (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica).

11.5. O(A) candidato(a) convocado que não validar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado(a), caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo deste Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 24/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto n° 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, Portaria Capes nº 82/2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do(a) discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de informações referentes às etapas do processo seletivo do presente Edital, assim como manter assiduidade na verificação de mensagens no endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição e manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação caso haja alterações.

12.5. Durante o período de execução do Programa Residência Pedagógica, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses a partir da data de sua publicação ou até que todos(as) os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de setembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA PALHARINI
Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo

Datas	**Etapas**
13 de setembro a 06 de outubro de 2022	Período de Inscrições
20 de outubro de 2022	Resultado preliminar - publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica)
21 de outubro	Recursos
25 de outubro	Resultado dos recursos
25 de outubro	Resultado Final publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica)
A partir de 04 de novembro	Início previsto para as atividades do PRP-UFABC 2022-2024

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo · Fone: (11) 3356.7046
rp.prograd@ufabc.edu.br